



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - COMPANHIA ABERTA • CNPJ 04.913.711/0001-08 • NIRE 1530000114
Avenida Presidente Vargas, nº 251, Centro – CEP 66.010-000 – Belém-Pará



- 1) Renda temporária;
- 2) Benefícios por morte e por invalidez do participante ativo ou autopatrocinado;
- 3) Benefícios por morte do participante em gozo de benefício;
- 4) Pecúlio por morte ou por invalidez.

As estatísticas do grupo de assistidos estão demonstradas nos quadros abaixo:

	31.12.2017	31.12.2016
Participantes ativos		
Quantidade	1.174	1.127
Idade média (anos)	46	45
Salário médio (R\$)	7.278	7.122
Participantes assistidos		
Quantidade	106	240
Idade média (anos)	70	70
Benefício médio (R\$)	4.630	7.400
Pensionistas		
Quantidade	51	86
Idade média (anos)	55	57
Benefício médio	3.079	4.896

As principais premissas atuariais na data do balanço (médias anuais) são:

i) Premissas biométricas

- Tábua de mortalidade geral: RP-2000 Geracional Escala AA, por sexo;
- Tábua de entrada em invalidez: TASA 1927;
- Tábua de mortalidade de inválidos: MI-85 por sexo;
- Tábua de serviço: gerada pela combinação das probabilidades das tábuas de mortalidade geral e de entrada em invalidez, utilizando-se o método dos multidecrementos.

ii) Premissas econômicas

- Taxa real de desconto atuarial de longo prazo: 5,10% a.a.; correspondente ao rendimento NTN-B com vencimento em 15/08/2024, selecionada em função do resultado do duration do passivo.
- Taxa nominal de rendimento esperado para os ativos do plano (para apuração de ganhos e perdas do exercício): 10,96% a.a., composta pela estimativa de inflação anual 4,82% a.a. e pela taxa anual de juros (5,86% a.a.), ambas utilizadas na avaliação de 31/12/2016.
- Taxa nominal do custo dos juros (para apuração de ganhos e perdas do exercício): 10,96% a.a.; composta pela estimativa de inflação anual (de 4,82% a.a.) e pela taxa anual de juros (de 5,86% a.a.), ambas utilizadas na avaliação de 31/12/2016.
- Taxa de rotatividade: não aplicável;
- Taxa real de progressão salarial: 1,70% a.a.;
- Taxa real de reajuste de benefícios: 0,00%;
- Taxa real de reajuste dos benefícios da previdência social: 0,00%;
- Fator de capacidade para salários: 98,14%;
- Fator de capacidade para benefícios: 98,24%;
- Taxa esperada de inflação no longo prazo: 4,24% ao ano (expectativa de inflação usada nos estudos de aderência enviados pela entidade responsável pela gestão do plano de benefícios);
- Atualização monetária aplicada aos salários e benefícios: os valores estão posicionados em dezembro, não sendo necessário reajustá-los.

iii) Outras Premissas

- Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados: Não aplicada
- Hipótese sobre a Composição da Família de Pensionistas: cônjuge do sexo feminino 3 anos mais jovem e 2 filhos dependentes.

15.2. Reconhecimento do passivo atuarial do plano de benefícios

A quantificação dos montantes reconhecidos pelo Banco encontra-se em conformidade com o contido na Deliberação CVM nº 695, de 13 de dezembro de 2015 e Resolução CMN 4.424/2015, conforme demonstrado a seguir:

a. Plano de Benefício Definido (BD)

As obrigações atuariais em relação a este plano de Benefício Definido encontram-se parcialmente cobertas pelo ativo líquido do plano. O plano apresentou obrigações atuariais em 31 de dezembro de 2017 de R\$ 9.142 (R\$ 8.595 em 31 de dezembro de 2016) e ativo líquido de R\$6.899 (R\$ 6.963 em 31 de dezembro de 2016), tendo como resultado déficit atuarial em 31 de dezembro de 2017 de R\$ 2.242 (R\$ 1.633 em 31 de dezembro de 2016). A variação na situação atuarial, em relação à posição de 31/12/2016, se deve à alteração da premissa de taxa de juros, reduzida de 5,86% a.a. para 5,10% a.a., adequando-se tal valor ao resultado do duration do passivo previdencial, quantificado, com base no cadastro de dez/2016, em 7,38 anos.

Obrigação atuarial Plano BD	31.12.2017	31.12.2016
Saldo inicial	3.032	661
Provisão	-	2.371
Saldo final	3.032	3.032

b. Plano de Contribuição Definida (PREVRENDA - CD)

Os benefícios do Plano PREVRENDA estão estruturados em cotas, sendo reajustado pela variação da quota patrimonial, o que impede a ocorrência de insuficiências financeiras, além de serem concedidos como rendas temporárias, eliminando o risco de sobrevivência. Desta maneira, o risco atuarial inerente ao plano Prev-Renda está concentrado apenas no benefício a conceder, para o qual está previsto, nos casos de invalidez e morte, aporte de contribuições, que complementar o saldo da conta do participante, objetivando a concessão desses dois benefícios de risco.

O valor calculado pelo artigo 25 do Regulamento do Plano Prev Renda foi avaliado em R\$ 495 (R\$ 456 em 31 de dezembro de 2016), estando em 31 de dezembro de 2017, integralmente coberto pelo fundo de risco destinado à cobertura dos benefícios de risco (invalidez e morte), cujo saldo na mesma data é de R\$1.368 (R\$ 1.176 em 31 de dezembro de 2016). Desta forma, a diferença entre o valor do fundo de risco e o valor da obrigação atuarial resulta no superávit atuarial de R\$ 872 (R\$ 720 em 31 de dezembro de 2016), não havendo, por conseguinte, necessidade de provisionamento pelo Banco de passivo, relativo a este plano de benefícios, nesta reavaliação.

Obrigação atuarial Planos BD e CD	31.12.2017	31.12.2016
Plano BD	3.032	3.032
Plano CD	-	12.665
Total das obrigações sociais	3.032	15.697

15.3. Plano de saúde

O Banco oferece Plano de Saúde a seus funcionários ativos. O Plano Privado de Assistência à Saúde Coletivo Empresarial é oferecido por empresa operadora de mercado na forma da Lei n. 9.656/98 e legislação posterior pertinente à matéria, notadamente a Resolução Normativa n. 211/2010-ANS, constituindo-se em plano coletivo por adesão cuja contratação decorre de processo licitatório na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

O custeio do Plano de Assistência à Saúde é arcado pelos empregados e Banco, observado para os empregados os seguintes percentuais, incidentes sobre a remuneração bruta:

Faixa	Remuneração	Desconto
1	Até R\$1.793,20	2,50%
2	De R\$1.793,21 a R\$2.236,16	3,00%
3	De R\$2.236,17 a R\$3.000,24	3,50%
4	A partir de R\$3.000,25	4,00%

O desconto é realizado independentemente do número de dependentes inscritos.

16. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As operações realizadas entre partes relacionadas do Banco são divulgadas em atendimento à Deliberação CVM nº 642/10 e Resolução CMN nº 3.750/09, essas transações são efetuadas em condições usuais de mercado, incluindo prazos, taxas de juros e garantias, não envolvendo riscos anormais de recebimento. As captações no mercado aberto de depósitos a prazo são efetuadas tomando como parâmetro as taxas médias praticadas que variam de 101% a 110% do CDI.

O Banco realiza transações bancárias com as partes relacionadas, tais como depósitos em contas correntes (não remunerados), depósitos a prazo remunerados, substancialmente nos mesmos termos e condições praticados com seus clientes. Em relação ao acionista controlador, estão incluídas as transações com os órgãos da Administração Direta do Governo do Estado do Pará, que mantêm operações bancárias com o Banco.

Nesse contexto, as transações com partes relacionadas observam também as determinações da Lei Complementar nº 105/2001, conhecida como Lei do Sigilo Bancário, que determina que as instituições financeiras devam guardar sigilo sobre suas operações ativas e passivas, além de serviços prestados. Assim, os saldos de produtos e serviços bancários das partes relacionadas são totalizados para divulgação ao mercado, nos termos da Lei do Sigilo Bancário.

As obrigações sociais e por convênios são correspondentes ao passivo atuarial do Banco, bem como a contrapartida na CAFBEP para o incentivo dado pelo Banco para a migração de planos e aposentadoria dos funcionários.

As transações com partes relacionadas estão demonstradas a seguir:

	31.12.2017	31.12.2016
Estado do Pará		
Depósitos à vista - (Nota Explicativa nº10 c)	394.776	286.499
Depósitos a prazo - (Nota Explicativa nº 10 c)	1.687.595	1.122.367
Caixa de previd. e assist. dos func. do Banpará - CAFBEP		
Depósitos à vista	-	17
Obrigações sociais e por convênio (Nota explicativa nº 15.2 a / 15.2 c)	3.032	15.697

Anualmente, na Assembleia Geral Ordinária, é fixado o montante global anual da remuneração da Diretoria Executiva e dos membros do Conselho de Administração, conforme determina o Estatuto Social.